

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8348, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 344.781,47.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 344.781,47 (trezentos e quarenta e quatro mil,
setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço
das seguintes dotações orçamentárias:**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

123 - 04.01.09.272.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 93.944,37
108 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 29.764,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

477 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

376 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.073,10

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

807 - 11.02.10.302.0303.2.206- 4590 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 200.000,00

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de Dotação:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

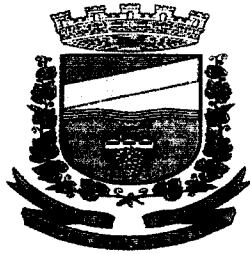
22 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 7.073,10

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

475 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoos Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 2.000,00

476 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1066 - 09.01.15.695.0282.1.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
461 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

387 - 10.01.20.606.0291.2.230- 0001 - 3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições 646,64
383 - 10.01.20.606.0291.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 5.495,28
390 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
352 - 10.01.20.122.0291.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.988,64
388 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.441,06

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

359 - 10.01.20.122.0291.2.207- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100,00
384 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.124,00
1107 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 129,00
391 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.607,70
389 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.323,31
360 - 10.01.20.122.0291.2.207- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
385 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
377 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.404,45
356 - 10.01.20.122.0291.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.281,77
1272 - 10.01.20.606.0292.1.236- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.866,52
392 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

804 - 11.02.10.302.0303.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
808 - 11.02.10.302.0303.2.206- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (r) às fls. 91
e duplicação (a)
Em 04/12/2013.